



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 08/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 08/2026, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a alteração da meta financeira do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, no valor de R\$ 70.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Esportes.

A proposta tem por finalidade reforçar dotação orçamentária para aquisição de equipamentos esportivos, promovendo melhorias estruturais nos espaços destinados à prática esportiva, com foco no atendimento de crianças e adolescentes, incentivando hábitos saudáveis, integração social e o desenvolvimento físico, cognitivo e social.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A iniciativa encontra amparo nos artigos 41 inciso I e 42 da Lei nº 4.320 de 1964, que tratam da abertura de créditos adicionais, bem como no artigo 43 parágrafo primeiro inciso III da mesma norma, que autoriza a utilização de recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias. O projeto atende ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estando acompanhado de



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

declaração de adequação orçamentária e financeira e demonstrando compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA vigentes.

A justificativa apresentada evidencia a necessidade de suplementação para atender a demanda por equipamentos esportivos, possibilitando a melhoria da infraestrutura existente e assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das políticas públicas de esporte, lazer e bem-estar no município.

O impacto financeiro do projeto corresponde ao montante de R\$ 70.000,00, valor que será remanejado por meio de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Secretaria Municipal de Esportes. A medida não implica aumento do orçamento global do Município, mantendo-se o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento orçamentário.

A proposição tramita em regime de urgência simples, justificada pela necessidade imediata de adequação orçamentária para viabilizar a execução das despesas ainda no exercício financeiro de 2026, garantindo a implementação tempestiva das ações previstas pela Secretaria Municipal de Esportes.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 08/2026 apresenta adequação jurídica, financeira e orçamentária, estando em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 4.320 de 1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal. A proposta contribui para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 08/2026, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, relevância social e adequação orçamentária.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES	☒ PELAS CONCLUSÕES



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR